

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 082-22**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 082-22**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: JAILMA PINTO DE OLIVEIRA		
Endereço: RUA RENATO FARIA BAIRRAL, 23		Fone: (22)988481793
Bairro: PONTE SECA		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 041.896.327-40
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 023/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:</p> <p>1. VILMAR OLIVEIRA LUGÃO e sua esposa Sheila Almeida Pires Lugão como <b>outorgantes vendedores</b> e JAILMA PINTO DE OLIVEIRA como <b>outorgada compradora</b>, conforme fls. 09; O imóvel está localizado na Rua Professora Célia Lugão Curty, snº, Lote 75, Quadra 4, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. <b>00.000.670</b>, matrícula nº. <b>001.001.0022.0107.001</b>, conforme Processo Administrativo nº. 2277/2021, fls. 13.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>		
T.S.E transferência de Nome		126,78
T.S.E averbação Contrato		27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,06
<b>Total Geral</b>		<b>163,01</b>
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>		
Aperibé, 31 de março de 2022.		
Autoridade Fiscal:		
<b>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</b>		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:AEA405B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/04/2022. Edição 3124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>